



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



PORTARIA Nº 08/2023

EMENTA: Torna sem efeito a Portaria n.º 02/2023.

/

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião de Diretoria de 29 de maio de 2023,

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 02, de 27 de abril de 2023.

Art. 2º - Mantem-se inalterada a Portaria n.º 07/2004.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aracaju, (SE), 30 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Presidente do CRF/SE